

## **DECRETO Nº 26.156**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Conferir aos servidores municipais citados abaixo, os acréscimos pecuniários, calculados sobre o salário-base, conforme estabelecido no Parágrafo único do Art. 151, da Lei nº 4.009/94, com nova redação dada pela Lei nº 4.283/97, **a partir de 01 de junho de 2016 até 31 de dezembro de 2016**, no percentual conforme a seguir:

- Líbia Mara Silva – mat. 33353 (setenta por cento);
- Jomar de Oliveira Pinto Junior – mat. 13771, Tânia Regina Sequine Motta – mat. 29213, José Carlos Santos – mat. 14019 e Fernando Gréggio – mat. 1504 (cinquenta por cento);
- Ivete Batista da Silva – mat. 274 (quarenta por cento);
- Rosalina Martins Silva Barbosa – mat. 182, Miguel Archangelo Mathiasso – mat. 14545 e Luis Carlos dos Santos – mat. 14414 (trinta por cento);
- Maria Aparecida Rodrigues – mat. 14480 (vinte por cento).

**Parágrafo único.** A concessão de que trata o caput deste artigo objetiva sanar a factual jornada de trabalho estendida pelos servidores no cumprimento de obrigações e de atividades decorrentes do excesso de demanda de seus setores.

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 30 de maio de 2016.

  
**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
Nº 5105 de 31/05/2016